



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 463/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2022.204.000150-5-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa CEMOC – Centro de Medicina Ocupacional, CNPJ n.º 02.097.901/0001-00, cujo objeto é a execução de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração de laudos técnicos de insalubridade e periculosidade nas Unidades de Saúde Municipais, CAJAA - Centro Administrativo José Alves de Azevedo e CIDAC - Centro de Informações e Dados do Município de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO – Matrícula: 40.316

Fiscal: CRISTIANO CAMPOS SIMÕES – Matrícula: 41.140

Fiscal: RICARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA – Matrícula: 18.369

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de maio de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 464/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, até 31/12/2024.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA CESSÃO
1	25917	KARLA ENES SANGUEDO CORDEIRO	MÉDICO	USBF PERNAMBUCA	02/05/2023
2	33837	KATIUSCA SOUZA DE FREITAS	MÉDICO	POLICLÍNICA BAIXA GRANDE	03/04/2023

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 471/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a que compete a esta Secretaria promover o gerenciamento estratégico e a coordenação da política de gestão de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional, em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário de pagamento dos servidores públicos, ativos e inativos do Município.

Maio – 31

Junho (1ª parcela do 13º) – 30

Junho – 30

Julho – 31

Agosto – 31

Setembro – 29

Outubro – 31

Novembro – 30

Dezembro (2ª parcela do 13º) – 20

Dezembro – 29

Art. 2º - As datas estabelecidas no art. 1º, poderão sofrer alterações de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 472/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a que compete a esta Secretaria promover o gerenciamento estratégico e a coordenação da política de gestão de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional, em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário para envio de informações de frequência dos servidores públicos ativos do Município.

31 de Maio – Competência Junho

30 de Junho – Competência Julho

31 de Julho – Competência Agosto

31 de Agosto – Competência Setembro

29 de Setembro – Competência Outubro

31 de Outubro – Competência Novembro

17 de Novembro – Competência Dezembro

Art. 2º - As datas estabelecidas no art. 1º, poderão sofrer alterações de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n.º 2020.009.000007-0-PR

Dispensa de Licitação

O Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campos dos Goytacazes/RJ, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Wainer Teixeira de Castro, devidamente nomeado com matrícula n.º 40.283, neste ato, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 11.507,83 (onze mil, quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos), devidos a PLUS DE MACAÉ SERVIÇOS ONSHORE E OFFSHORE LTDA., CNPJ n.º 01.685.446/0001-60, referente à prestação de serviços de conversão de voltagem em nobreak de grande porte para o Datacenter Municipal na Sede do Centro de Informações e Dados de Campos (CIDAC), cujo o serviço foi finalizado em 07/01/2021.

Cumpra asseverar que pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2023 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de abril de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula n.º 40.283

PROCESSO Nº 262/2021 (2021.204.000312-8-PA)**EDITAL Nº 10/2023 – 1ª CPSI****MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **ROBERTA MOZELLA DE OLIVEIRA GOMES**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 19.287, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2021.204.000312-8-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSI**PROCESSO Nº 5488/2019 (2019.115.005434-9-PA)****EDITAL Nº 11/2023 – 1ª CPSI****MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **ROBERTA MOZELLA DE OLIVEIRA GOMES**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 19.287, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **2019.115.005434-9-PA**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSI**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA SMDHS Nº 55/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº **40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº **41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0048/2023 - Processo nº 2022.021.000129-6-PR. Objeto: aquisição de carnes, que atenderá a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia****Portaria Seducr nº 57/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RUTH CHAGAS MANHÃES - PARQUE JULIÃO NOGUEIRA- CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA J.F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELLI, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº2021.205.400083-P-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)";

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0053/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400083-P-PR, que tem como finalidade a obra de reforma da Creche Escola Municipal Professora Ruth Chagas Manhães;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Kely Lopes Rodrigues de Barros- matrícula nº 20.901.

Parágrafo Único - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0076/2023**
PROCESSO Nº 2022.205.000192-7-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2022**CONTRATADO: FORTUNATO NETO DA CRUZ**

CPF Nº 080.XXX.XXX - 13
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.999,30 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Maio de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0075/2023**
PROCESSO Nº 2022.205.000192-7-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2022**CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS FORTUNATO**

CPF Nº 694.XXX.XXX - 20
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.939,39 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Maio de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0077/2023**
PROCESSO Nº 2022.205.000192-7-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2022**CONTRATADO: JORGE LUIZ DOS SANTOS AREIAS**

CPF Nº 076.XXX.XXX - 18
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.997,08 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Maio de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Conselho de Alimentação Escolar - CAE**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 23 de maio (terça-feira) às 9:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 30 – Realizar-se-á uma reunião específica para apreciação da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, apresentada por este município, com a participação de, no mínimo 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares."

Ordem do dia:

- 1 - Preenchimento e envio do Parecer Conclusivo do CAE ao Processo de Prestação de Contas FNDE/ PNAE ano base 2022;
- 2 - Assuntos Gerais.

Kelly Cristina Alves Paranhos
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Secretaria Municipal da Transparência e Controle**RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:**

PROCESSO Nº:	
2023.004.000064-8-CA	Luana Rodrigues da Silva
2023.004.000061-6-CA	Gabriela Rangel Schott
2023.004.000063-0-CA	Ana Catarina Gonçalves Linhares
2023.004.000070-6-CA	Aldair de Souza Rangel

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0118/2023
PROCESSO Nº 2023.203.000011-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
CONTRATADA: PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ nº: 04.005.422/0001-00

OBJETO: aquisição de vacinas contra Febre Afosa; Clostridioses e Tétano, e Brucelose B19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado, de forma parcelada, pelo CONTRATANTE, após cada entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 05 (cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Maio de 2023.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação

Processo nº. 2023.219.000014-2-PR

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº. 087.009/2023 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados na presente dispensa de licitação e, em consequência, adjudico a Empresa K2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, portadora do CNPJ nº. 31.305.802/0001-33, que tem como objeto a aquisição de GABINETES PARA COMPUTADORES, para utilização na Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 10-15, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023

Marcelo Neves Barreto
Secretário de Petróleo, Energia e Inovação
Matrícula nº. 40.514

Processo nº. 2023.219.000013-5-PR

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº. 087.008/2023 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados na presente dispensa de licitação e, em consequência, adjudico a Empresa JULIA PESSANHA GONÇALVES DE BARRIOS, portadora do CNPJ nº. 49.552.275/0001-27, que tem como objeto a aquisição de IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, para utilização na Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 13-17, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023

Marcelo Neves Barreto
Secretário de Petróleo, Energia e Inovação
Matrícula nº. 40.514

Processo nº. 2023.219.000016-7-PR

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº. 087.010/2023 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados na presente dispensa de licitação e, em consequência, adjudico a Empresa DOS GOULART MOVEIS E INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ nº. 05.787.243/0001-35, que tem como objeto a aquisição de bens permanentes de MOBILIÁRIOS EM GERAL, a serem instalados na Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 07-10, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ 2.109,00 (dois mil, cento e nove reais).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023

Marcelo Neves Barreto
Secretário de Petróleo, Energia e Inovação
Matrícula nº. 40.514

Processo nº. 2023.219.000012-8-PR

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº. 090.005/2023 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados na presente dispensa de licitação e, em consequência, adjudico a Empresa K2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, portadora do CNPJ nº. 31.305.802/0001-33, que tem como objeto a aquisição DE SISTEMA DE PROTEÇÃO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SENOIDAL – NOBREAK, para utilização na Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 15-20, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ 2.078,98 (dois mil e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023

Marcelo Neves Barreto
Secretário de Petróleo, Energia e Inovação
Matrícula nº. 40.514

Processo nº. 2023.219.000011-0-PR

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº. 087.007/2023 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados na presente dispensa de licitação e, em consequência, adjudico a Empresa K2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, portadora do CNPJ nº. 31.305.802/0001-33, que tem como objeto a aquisição de COMPUTADORES PORTÁTEIS DO TIPO NOTEBOOKS, para utilização na Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 13-17, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023

Marcelo Neves Barreto
Secretário de Petróleo, Energia e Inovação
Matrícula nº. 40.514

Processo nº. 2023.219.000017-4-PR

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº. 086.009/2023 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados na presente dispensa de licitação e, em consequência, adjudico a Empresa MARCELO JOSÉ FRANÇA, portadora do CNPJ nº. 33.114.219/0001-70, que tem como objeto o fornecimento de PERSIANAS e demais componentes necessários à sua instalação, na sede da Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 07-10, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023

Marcelo Neves Barreto
Secretário de Petróleo, Energia e Inovação
Matrícula nº. 40.514

Processo nº. 2023.219.000010-3-PR

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº. 087.006/2023 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados na presente dispensa de licitação e, em consequência, adjudico a Empresa K2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, portadora do CNPJ nº. 31.305.802/0001-33, que tem como objeto a aquisição de SERVIDOR DE DADOS, para utilização na Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 14-17, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ 7.918,00 (sete mil, novecentos e dezoito reais).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023

Marcelo Neves Barreto
Secretário de Petróleo, Energia e Inovação
Matrícula nº. 40.514

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 064/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FERREIRA MENDES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 102/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária FERREIRA MENDES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, a executar a "Estrutura de concreto para fixação de torre de comunicação da Polícia Rodoviária Federal e regularização do trecho de acesso ao morro onde será instalada a torre – Morro do Coco – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA 025/2023

A presidente da FCJOL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do edital nº 01/2023 para realização do 1º Festival de Teatro e Contação de História de Campos dos Goytacazes/RJ – em modalidade virtual, incluindo a **terceira convocação**, após desistência dos proponentes convocados nas primeiras convocatórias.

Quadro convocação da modalidade Contação de História

Nome do proponente:	Nome do espetáculo:	A	B	C	D	E	F	GF5	média	classificação	convocação
Luiz Phellipe Caetano Rangel	O Ururu: Uma promessa pra São Salvador	29,5	9,5	18	5	10	10	14	96	1	Convocado (1ª chamada)
Marco Aurélio de Almeida	Criando Asas	29	10	20	0	10	0	13	82	2	Convocado (1ª chamada)
Irene Mitsue Tanabe	Histórias Contadas com Origamis	28	9,5	17,5	0	10	0	14	79	3	Convocado (1ª chamada)
Iara Souza Lima	As histórias que o povo aumenta viram lenda ...	26,5	9	18,5	0	0	10	14,5	78,5	4	Convocado (1ª chamada)
Chirulico Produções Artísticas	Causos do Seu João	26	8,5	19	0	10	0	14	77,5	5	Convocado (1ª chamada)
Mitat Gomes Marques Soares	Recanto das Histórias	26,5	10	15	0	10	0	13,5	75	6	Convocado (1ª chamada)
Paulo César Prazeres Moura	O mascate encarnado no jardim de brincar	25	9,5	14	0	0	10	7,5	66	7	desistente
DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA (DANY NACIF)	O mundo da contação de história	20	7	15	0	10	0	11	63	8	Convocado (1ª chamada)
Fernanda Valério	A Merina e a Neve	19,5	7,5	14	0	0	0	8,5	49,5	9	Convocado (2ª chamada)

Quadro de convocação da modalidade Teatro

Nome do proponente:	Nome do espetáculo:	A	B	C	D	E	F	G	total	Classificação	Convocação
Morgana Mendes (Bruna Jesus de Andrade)	A pata Patafísica	27,5	9	20	5	10	10	12,5	94	1	desistente
Rodrigo Mendes de Souza	Solo	28,5	9	20	0	10	10	13	90,5	2	Convocado (1ª chamada)
Mônica Fernandes Patta	Cordel das Festas Populares	23,5	9	19	5	10	10	14	90,5	3	desistente
VICTOR HUGO SOARES BERENGER	Sexta-Feira 13	25,5	7	20	5	10	10	12,5	90	4	Convocado (1ª chamada)
YURI NEGREIROS DE SOUZA 17618737762	CARUKANGO	29	10	20	5	10	0	14,5	88,5	5	0,14vocado (1ª chamada)
Fernando Rossi	Memórias de Sancho Pança, o Fiel Escudeiro de Dom Quixote de La Mancha	28,5	9	19	0	10	10	12	88,5	6	Convocado (1ª chamada)
Jailza Mota Tavares	HEDIONDEZ	27,5	9	17,5	0	10	10	13	87	7	Convocado (1ª chamada)
Lucas Machado de Oliveira	Anti Amor	27,5	8,5	18,5	0	10	10	12,5	87	8	Convocado (1ª chamada)
Ventura Oficinas Teatrais	Valsa nº6	29	10	19	5	10	0	12	85	9	desistente
Artur Ferreira da Silva	amor em água fria	29	9	20	5	10	0	11,5	84,5	10	Convocado (1ª chamada)
Laura Otal Ribeiro	Segredos do Quintal	25	7,5	20	0	10	10	12	84,5	11	Convocado (1ª chamada)
Marcela Borges	O Show de Talentos da Kimberly	29	8,5	20	0	10	0	15	82,5	12	Convocado (1ª chamada)
bernardo stumpf rodrigues 10139980733	besouro	24	8,5	16,5	5	10	0	15	79	13	Convocado (2ª chamada)
Alexandre Fernandes Ramos	O Julgamento de Lúifer	24	7,5	17,5	0	10	10	10	79	14	Convocado (2ª chamada)
Cia de Arte Persona	As Vozes Delas	26,5	9	17,5	0	0	10	15	78	15	Convocado (3ª chamada)
Rodrigo Sabara da Silva	Frei Caneca- O Monologo	25	7,5	18	2,5	10	0	12,5	75,5	16	lista de espera
José Carlos Balieiro	Drummonzinho: vida e verso de Carlos Drummond de Andrade (teatro de bonecos)	28	8,5	18,5	0	10	0	10	75	17	lista de espera
THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO	A saga nossa de cada dia nos dai hoje	25,5	7,5	20	0	10	0	12	75	18	lista de espera
Glauceir Arly de Oliveira Melo	Monas	20	7,5	18,5	0	10	10	9	75	19	lista de espera
Milena Plahytn Fernandes	IepAp	22,5	7,5	15	0	0	0	15	60	20	lista de espera
Felipe da Silva Rangel	Alguém Acaba de Morrer Lá Fora	21	6,5	0	0	10	10	11,5	59	21	lista de espera
Valdiney Alves Mendes	O Folclore brasileiro e o meio Ambiente	17,5	8,5	10	0	0	10	8	54	22	lista de espera

§1º. Os candidatos convocados, devem atentar-se à comunicação por e-mail, no qual serão encaminhadas as orientações para envio da documentação complementar, conforme previsto em edital.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

PORTARIA 026/2023

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade do controle, administração e fiscalização para a Festa Popular do Carnaval do Município de Campos dos Goytacazes/RJ no ano de 2023;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Campos dos Goytacazes por intermédio da FCJOL e a Concessionária Águas do Paraíba;

Torna-se público o resultado das Escolas de Samba, Blocos de Samba e Bois de Samba das obrigações mínimas exigidas no Desfile dos Foliões, aquelas que não cumpriram com as obrigações sofrerão penalidades de 2% a 50% no Fomento que a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima irá destinar à cultura popular (Carnaval);

RESULTADO BOI DE SAMBA DE ACESSO

BOI DENDÊ – Tempo de desfile 24:15
Cumpriu com a obrigatoriedade.

BOI ARRASTÃO – Tempo de desfile 25:00
Não cumpriu com a obrigatoriedade dos instrumentos plotados.
Penalidade de 2,5%

BOI BEIRA RIO – Tempo de desfile 22:36
Cumpriu com a obrigatoriedade.

RESULTADO BOI DE SAMBA ESPECIAL

BOI K - BRUNCO – Tempo de desfile 27:16
Não identificou os diretores de Harmonia.
Penalidade de 2,5%

BOI ZULU – Tempo de desfile 27:18
Não cumpriu com as alas completas / não cumpriu o quantitativo de componentes por alas / não cumpriu o número mínimo de componentes na bateria e os instrumentos não estavam plotados / não cumpriu o item harmonia.
Penalidade de 20%

BOI GULOSO – Tempo de desfile 26:44
Cumpriu com as obrigatoriedades.

BOI TRAVOLTA – Tempo de desfile 25:38
Não cumpriu com o número mínimo de componentes e os instrumentos plotados.
Penalidade de 5%

BOI DO CANTO – Tempo de desfile 27:12
Não cumpriu Pai João e Mãe Maria.
Penalidade de 5%

BOI JAGUAR – Tempo de desfile 27:37
Cumpriu com as obrigatoriedades.

RESULTADO BLOCO DE SAMBA DE ACESSO

JUVENTUDE DA BALEEIRA – Tempo de desfile 22:06
Não cumpriu com o número mínimo de componentes e os instrumentos plotados.
Penalidade de 5%

CHUVA DE OURO – Tempo de desfile 24:26
Cumpriu com as obrigatoriedades.

RESULTADO BLOCO DE SAMBA ESPECIAL

CASTELO PQ AURORA – Tempo de desfile 27:28
Cumpriu com as obrigatoriedades.

BRUCK – Tempo de desfile 27:45
Não cumpriu com a obrigatoriedade dos instrumentos plotados.
Penalidade 2,5%

TEIMOSO DO IPS – Tempo de desfile 27:04
Não cumpriu com o número mínimo de componentes por ala / Harmonia sem identificação.
Penalidade de 7,5%

OS PSICODÉLICOS – Tempo de desfile 27:03
Cumpriu com as obrigatoriedades.

RESULTADO ESCOLA DE SAMBA DE ACESSO

TRADIÇÃO ALVI ANIL – Tempo de desfile 21:30
Não cumpriu com a obrigatoriedade da corte da escola / 01(uma) ala não cumpriu o quantitativo mínimo de integrante / Não cumpriu com a obrigatoriedade dos instrumentos plotados.
Penalidade de 10%

ESTAÇÃO PRIMEIRA – Tempo de desfile 28:54
Não cumpriu o quantitativo da corte / Ultrapassou o tempo máximo de desfile.
Penalidade de 7%

IMPÉRIO DA BAIXADA – Tempo de desfile 24:15
Não cumpriu o quantitativo da corte da escola.
Penalidade de 3%

RESULTADO ESCOLA DE SAMBA ESPECIAL

ONÇA NO SAMBA – Tempo de desfile 36:10
Não cumpriu com a plotagem nos instrumentos / Não cumpriu o quantitativo mínimo de componentes por alas / Ultrapassou o tempo máximo de desfile.
Penalidade de 12,5%

URURAU DA LAPA – Tempo de desfile 28:54
Cumpriu com as obrigatoriedades.

MOCIDADE LOUCA – Tempo de desfile 26:05
Cumpriu com as obrigatoriedades.

AMIGOS DA FARRA – Tempo de desfile 24:00
Não cumpriu com a obrigatoriedade dos instrumentos plotados.
Penalidade de 2,5%

MADUREIRA DO TURFE – Tempo de desfile 32:30
Ultrapassou o tempo máximo de desfile.
Penalidade de 2,5%

UNIÃO DA ESPERANÇA – Tempo de desfile 35:30
Não atendeu o quantitativo mínimo em uma ala / Ultrapassou o tempo máximo de desfile.
Penalidade de 7,5%

ÁS DE OURO – Tempo de desfile 25:45
Não cumpriu com a obrigatoriedade da corte do carnaval / Não cumpriu com a obrigatoriedade destaque de luxo / Não cumpriu o quantitativo mínimo de componentes na ala / material não adequado usado na ala das baianas, prejudicando a uniformidade, acabamento e qualidade dela.
Penalidade de 25%

BOI SAPATÃO – Tempo de desfile 28:40
Cumpriu com as obrigatoriedades.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr.40.362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000003-6-CA	DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2023.

Leon Gomes Celestino
Matrícula: 41.328

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 304/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para a Junta Médica domiciliar, que será realizada no dia 23 de maio de 2023 (terça-feira) às 14h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
DANIELLE PINHEIRO MOREIRA	18956	AVALIAÇÃO INTERNA
GEORGE LUIZ ANGELO SOARES	39711	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 305/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **SINTIA MARIA LOURENÇO BOMFIM**, matrícula nº: 24458 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de maio de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001392-2-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 306/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **SIMONE TAVARES**, matrícula nº: 17219 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de maio de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.000944-3-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 307/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **TEREZA DE MIRANDA MANHAES**, matrícula nº: 16761 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de maio de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001347-2-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

PORTARIA Nº 005/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº 6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de **pagamentos de direitos referentes ao exercício de 2022**;

RESOLVE:

1º Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DOS EX-SERVIDORES** abaixo relacionado, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência- PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 13:00 horas, munido de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária (original e cópia).

PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2022)		
Nº PROTOCOLO	FALECIDO(A)	BENEFICIÁRIO(A)
2023.2033.000001-6-PA	OSVALDO RAMOS VIEIRA	MARIA CARMEM MENDES ANDRADE VIEIRA
		MARCELLE ANDRADE VIEIRA
		MONICA ANDRADE VIEIRA
		MARCELO ANDRADE VIEIRA
2022.204.008414-8-PA	EURENICE DE AZEVEDO LEITE	GLAUCIA AZEVEDO DE MENDONÇA
		MÁRCIA AZEVEDO DE MENDONÇA
		ORLANDO AZEVEDO DE MENDONÇA
2022.204.005600-8-PA	RONALDO MANHÃES	JANE GUEDES DA SILVA MANHÃES
		VICTOR HUGO GUEDES DA SILVA MANHÃES
		RONALDO MANHÃES JUNIOR

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2021

PORTARIA Nº 006/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº 6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de **pagamentos de direitos referentes ao exercício de 2023**;

RESOLVE:

1º Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DOS EX-SERVIDORES** abaixo relacionado, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência- PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 13:00 horas, munido de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária (original e cópia).

PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2023)		
Nº PROTOCOLO	FALECIDO(A)	BENEFICIÁRIO(A)
2023.204.000552-0-PA	COLIMÉDES ROCHA FILHO	MARTA GLÓRIA SALES ROCHA
		TATIANE SALES ROCHA
		GUILHERME SALES ROCHA
2023.204.000295-2-PA	PASCOAL CARDOSO BELO	IVONETE MARCELA DA SILVA BELO
		RAMON DA SILVA BELO
		RAYANE DA SILVA BELO
		FABIANO PEIXOTO BELO
		ANDERSON PEIXOTO BELO
		ALLAN PEIXOTO BELO
		PASCOAL CARDOSO BELO FILHO
NAUZICA PEIXOTO BELO		
2023.204.000595-1-PA	ANDREA SE SOUZA RANGEL	ALYSSON RANGEL ROELIS
		KAYQUE DE SOUZA RANGEL
2023.204.000579-6-PA	LUIZ GONZAGA LEITÃO	LUCIANA DE FÁTIMA LINHARES CUNHA LEITÃO NUNES
		SUSANA LINHARES CUNHA LEITÃO NUNES
2023.204.000776-7-PA	MARIA LUIZA DE ARAÚJO	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA
		JACY ARAÚJO DA SILVA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sr. (a). **ANA RACHEL CHRISTINA DA CRUZ FIORAVANTI FONTOURA**, matrícula nº 28703, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse no horário de 09H às 17H no prazo de 48h.

O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática do servidor interessado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 04/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023, às 14h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 012/2023, publicado no Diário Oficial no dia 10 de maio de 2023, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- 1- Realocação dos valores investidos em Fundos Financeiros;
- 2- Apreciação do pedido de renúncia dos membros do Conselho;
- 3- Autorização de licitação para contratação de empresa de prestação de serviço de sistema de monitoramento interno;
- 4- Assuntos Gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo o presidente do Conselho Deliberativo, ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA, FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO, MARCELO GOMES SOARES, ULLY AGUIAR KNUST e PALOMA CAMPOS CRUZ. Fizeram presentes na reunião o Diretor do Previcampos, MARIO TERRA ARÉAS FILHO, ROBSON NETO BARRETO, diretor financeiro e LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA, assessor jurídico que secretariou a reunião. Aberta a reunião, foi verificada a existência de quórum. Passado ao **primeiro item**, o presidente do Previcampos pediu a palavra pra dizer que hoje o Instituto tem disponível para aplicação o valor de R\$ 3.385.000,00 na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil R\$ 10.369.000,00, totalizando R\$ 13.750.000,00. Foi informado aos presentes que os integrantes do comitê de investimentos na reunião realizada em 16 de maio de 2023, sugeriu a aplicação dos valores em fundos pré-fixados no Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal de médio prazo, considerando a necessidade de manter a política conservadora. Após a apresentação dos estudos realizados pelo comitê de investimento, foi decidido e aprovado de forma unânime pelo conselho deliberativo a aplicação de R\$ 10.375.000,00 no BB Previdenciário renda fixa IRF-M1 títulos públicos FIC FI – Banco do Brasil, e R\$ 3.400.000,00 no Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 títulos públicos renda fixa – Caixa Econômica Federal. Foi informado pela diretoria financeira que os valores aumentaram devido as atualizações. Passado ao **segundo item**, o presidente do Previcampos pediu a palavra para apresentar aos presentes os pedidos oficiais de renúncia dos conselheiros representantes do SIPROSEP e do Governo dos seus cargos no Conselho Deliberativo do Previcampos. Por ordem de pedido, as renúncias foram: Gláucia Maria Barreto Silva, tendo apresentado sua renúncia no dia 14 de março de 2023; Diana de Oliveira Lobo, tendo apresentado sua renúncia em 19 de abril de 2023 e Heloisa Helena Oliveira Pinto, tendo apresentado sua renúncia em 23 de abril de 2023, conforme cartas de renúncia anexadas a presente ata. Foi dito que o Previcampos irá encaminhar um ofício ao SIPROSEP e ao Governo solicitando que sejam preenchidas as vagas em aberto. Com as renúncias, a suplente Paloma Campos Cruz assume o cargo de membro efetivo até ulterior deliberação. Passado ao **terceiro item** foi dito pela presidência do Previcampos que atualmente há necessidade de instalação de câmeras para monitoramento das dependências do Instituto, tendo em vista algumas intercorrências nos setores com vulnerabilidade, bem como a ausência de guarda municipal para realizar a vigilância das estruturas e do patrimônio do Previcampos, além disso a medida visa dar maior segurança aos servidores que são atendidos pelo Previcampos. Foi dito também que é necessário garantir a segurança dos servidores, sobretudo no setor de perícias médicas. Após as deliberações foi autorizado por unanimidade a abertura de licitação para contratação de empresa para instalação de sistema de monitoramento interno. Em **assuntos gerais** foi dito pelo presidente do Previcampos que o Instituto está filiado e recebendo informativos da ABIPEM. Tais informativos fornecem subsídios ao Previcampos, tais como legislações atualizadas, atualizações contábeis, jurídicas e financeiras. Fica designada a próxima reunião para o dia 15 de junho de 2023, às 14h. Ao final a ata foi lida e aprovada por todos.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

ULLY AGUIAR KNUST
Membro

FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO
Membro

MARCELO GOMES SOARES
Membro

PALOMA CAMPOS CRUZ
Membro

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor Presidente do Previcampos

ROBSON NETO BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro | Previcampos

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Assessor Jurídico | Previcampos
Secretário

Procon**ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO****PORTARIA Nº02/2023.****DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A Secretária Executiva do PROCON CAMPOS no exercício de suas atribuições legais, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 6.306/1996 e no artigo 5º inciso II do Decreto Municipal nº 165/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Inventário e Baixa de Bens Móveis do Fundo Municipal de Direitos Difusos do PROCON MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, composta pelos seguintes membros:

- I-ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA -MAT. nº 8878
- II-RAFAEL MAGALHÃES GAMA - MAT. nº 40.490
- III-FABIANO DE PAULA -MAT. nº 41.427

Parágrafo Único. - A Comissão será presidida pelo servidor ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA, que será responsável por organizar e convocar reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com os demais membros desta Comissão, o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Baixa de Bens Móveis, quanto aos bens móveis:

- I - avaliar o estado de conservação dos bens móveis;
- II - classificar os bens disponíveis (bem em desuso, bem obsoleto e impréstevel);
- III - elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-los à Secretaria Executiva do PROCON MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ 18 de maio de 2023.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Executivo do Procon -Mat. nº 40.292

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Codemca**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Discussão acerca da concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 24 (vinte e quatro) cemitérios no município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8987/95, e Lei Municipal nº Municipal nº 9.159, de 30 de junho de 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023, a partir das 08 (oito) horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada na Rua: Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28030-045, foi realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA promovida pelo Município de Campos dos Goytacazes, por meio da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento de Campos, com o objetivo de discutir a concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 24 (vinte e quatro) cemitérios no município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8987/95, e Lei Municipal nº Municipal nº 9.159, de 30 de junho de 2022.

Esta Audiência tem o objetivo de garantir a publicidade de todas as condições relevantes à concessão dos cemitérios públicos de Campos dos Goytacazes-RJ, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo.

A iniciativa de promover a audiência surgiu da necessidade de cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8987/95, bem como de modernizar a gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais da cidade, uma vez que os cemitérios públicos, além de necessitarem de reformas e melhorias nas suas instalações atuais, vêm sendo alvos de ações antigas do Ministério Público Estadual, por meio de Inquéritos Civis Públicos, em que já foram estipuladas obrigações a serem cumpridas, a fim de sanar os diversos problemas existentes como a situação da cova rasa, falta de mapeamento dos túmulos e sepulturas, falta de identificação das sepulturas que apresentem estado de abandono. Ademais, destaca-se que, além dos problemas relacionados nos Inquéritos, existem sérios problemas estruturais e operacionais que envolvem, principalmente, o cemitério do Caju, que perduram ao longo de muitos anos, como: sepulturas com problemas estruturais e sem identificação; construtores que atuam no cemitério sem permissão de uso; construção e venda irregular de sepulturas; situação dos espaços demarcados e utilizados por organizações sociais de caráter religioso, conhecidas como "irmãndades".

Destarte, como o Município administra 24 (vinte e quatro) cemitérios e o maior deles, cemitério do Caju, possui mais de 40.000 (quarenta mil) sepulturas, o objetivo maior do presente estudo é discutir a possibilidade de concessão dos serviços cemiteriais, a fim de propiciar à população serviços modernos e adequados às demandas futuras, além de tornar os cemitérios mais seguros para os usuários, para o público em geral e para seus funcionários.

Assim, após inúmeras ações da Codemca - Empresa Pública que administra os cemitérios - com o objetivo de aumentar a receita e melhorar a conservação dos cemitérios, a opção pela concessão se justifica, portanto, pela capacidade de a iniciativa privada realizar os investimentos necessários para a recuperação e manutenção das instalações dos cemitérios públicos da cidade, operando os serviços de acordo com os parâmetros adequados para a garantia da adequação do serviço prestado e expansão da oferta. Por outro lado, compreende-se que a concessão desse serviço desonerará os cofres públicos, que, em razão da finitude de recursos, poderá redirecioná-los para outras atividades essenciais. Com a concessão, todos os investimentos necessários para adequação e expansão dos cemitérios públicos, além dos custos de manutenção, serão assumidos pelo futuro vencedor do certame licitatório, inclusive quanto à mão de obra.

Do mesmo modo, os riscos inerentes à prestação dos serviços serão assumidos pela concessionária, o que viabiliza a prestação adequada dos serviços públicos sem que o município necessite fazer aporte de recursos.

Os interessados no processo de concessão dos cemitérios públicos preencheram previamente o formulário de inscrição disponibilizado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Para a realização da Audiência Pública, compuseram a Mesa Diretora os seguintes representantes:

AFRANIO DOS SANTOS JUNIOR – Presidente da Codemca, que presidiu a sessão;
RODRIGO FREITAS DE AZEVEDO – Diretor Jurídico da Codemca; FERNANDO DE AQUINO LATERÇA – representante da Procuradoria Geral do Município; TATIANA PAIXÃO QUEIROZ – Assessora Técnica do Município.

A dinâmica da Audiência consistiu em: 1) Abertura da Audiência pelo presidente; 2) Explicação do diretor jurídico da Codemca acerca das regras para a Audiência; 3) Apresentação, pelo presidente, das perguntas formuladas no site da Prefeitura; 4) Manifestação oral dos expectadores que previamente se inscreveram como expositores, nos termos do regulamento.

Os trabalhos foram iniciados pelo presidente da Codemca, que, após apresentar ao público os componentes da Mesa Diretora e fazer os agradecimentos iniciais, passou a palavra ao diretor jurídico da Codemca, que expôs as regras, previstas no regulamento, para a realização da Audiência Pública. Em seguida, concedeu a palavra ao presidente da Mesa, que realizou a leitura das perguntas enviadas pelo site, pelos seguintes expositores/participantes: Leandro da Silva Nunes; Marcos Fernando dos Santos; Heraldo Cristiano de Oliveira Gomes; Robson Oliveira de Souza; Andréa da Silva Ferreira Pinto; Rosemary de Souza Trindade Patrícia Santos Araújo Aedna da Silva Ferreira; Sérgio Augusto dos Santos Cunha; Luciano Barreto de Souza; Cleide Vânia Rodrigues da Silva; Arindo Araújo Neto; Ronny da Silva Pinto; Rachel da Silva Pinto; Valéria Aparecida de Godoy; Luiz Sérgio Pereira Nunes; Wilson Pessanha de Abreu Filho; Jancer Douglas Pierrot de Sá; Thamiris de Lourdes Barroso; Robson Oliveira de Souza.

Foram formuladas as seguintes perguntas, considerando que alguns participantes questionaram o mesmo assunto:

Qual será o destino dado aos empreiteiros e zeladores que trabalham atualmente nos cemitérios, tendo em vista que são prestadores de serviço que já atuam lá há muitos anos? Quando ocorrerá a licitação?

Como se dará a transferência da titularidade para outra pessoa da família?

Como será feita a cobrança de taxas administrativas?

Diante das perguntas apresentadas, o presidente da Mesa e o diretor jurídico da Codemca pontuaram que:

A concessionária que assumir a administração dos cemitérios não realizará serviços de construção e reforma, dessa forma, acredita-se que não haverá alteração em relação às empresas que vêm prestando esse serviço de construção e reforma;

Acerca da ocorrência da licitação, o presidente esclareceu que ainda não há previsão de processo licitatório e que, nesse primeiro momento, apenas, está sendo realizado um estudo para analisar a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão destinada à implantação, administração, operação, modernização, exploração, reforma e manutenção de todos os cemitérios públicos que, atualmente, são administrados pelo município de Campos/RJ. Destacou que, com a concessão do serviço, o Município pretende melhorar e organizar os serviços prestados no cemitério;

Sobre a cobrança das taxas administrativas, o presidente informou que as regras para a cobrança das taxas serão definidas pela concessionária, e o Município ficará responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato;

Após os esclarecimentos às perguntas formuladas pelo site, o presidente da Mesa concedeu espaço para os presentes formularem seus questionamentos e apontamentos.

Foram feitos os seguintes questionamentos:

Há 10 construtores trabalhando na construção e reforma de sepulturas. Como ficará a situação desses profissionais?

Como será feita, futuramente, a aquisição de sepultura por parte das famílias que procuram a administração dos cemitérios, uma vez que, atualmente, essas famílias já chegam ao cemitério, encontram prontas as sepulturas que são construídas previamente pelos empreiteiros, para, então, solicitarem a perpetuação ao Município?

Continuará havendo a isenção ao pagamento de taxa para pessoas carentes que não possuem recursos para aquisição de sepultura, que, atualmente, é concedida, por meio da Secretaria de Promoção Social?

Com a concessão, a quem caberá a cobrança da taxa de exumação?

Hoje, existe uma taxa de manutenção de cemitério cobrada pela Codemca, mas muitas famílias não possuem conhecimento dessa taxa, que, segundo o participante, vem sendo cobrada desde 2020. Indagou se a pessoa é obrigada a pagar tal taxa retroativamente, caso não tenha conhecimento dela?

A concessionária optará pelos empreiteiros e zeladores que já estão atuando no cemitério ou contratará outros profissionais? Essa pergunta foi realizada por vários expositores presentes, uma vez que temem perder seus empregos.

Acerca dessas indagações, o presidente da Mesa e o diretor jurídico da Codemca prestaram os seguintes esclarecimentos:

Não há como prever o futuro, mas que se acredita que a concessionária deverá aproveitar os empreiteiros e zeladores que já atuam em razão da expertise deles, desempenhando a função nesse ramo há tantos anos;

A concessionária não possuirá atribuição de construir sepulturas, razão pela qual deverá contratar empresas/pessoas aptas para isso;

Sobre a isenção de taxa para pessoas carentes, há uma previsão legal determinando que a administração dos cemitérios disponibilize 5% (cinco por cento) das sepulturas para pessoas carentes. Dessa forma, a isenção continuará sendo concedida.

A cobrança da taxa de exumação será feita pela concessionária;

A taxa de manutenção dos cemitérios deixará de existir, com a concessão, e passará a se chamar taxa de manutenção de áreas comuns, para que não se confunda com os serviços de limpeza que são pagos pelos possuidores das sepulturas, de acordo com a necessidade de cada um;

A taxa de manutenção de sepultura cobrada atualmente pela Administração Pública é destinada à reforma e manutenção de sepulturas que estão destruídas e quebradas, além de abandonadas;

Em relação à administração e aos serviços prestados pela Codemca, há uma observância ao cumprimento do TAC firmado entre a Codemca e o MPRJ, no bojo de um Inquérito Civil Público instaurado para apurar abandono de sepulturas. Alegou que o serviço de manutenção dessas sepulturas destruídas e abandonadas está sendo realizado pela Codemca;

As reformas não se confundem com o serviço prestado pelo zelador, que realiza um trabalho de limpeza interna das sepulturas ao ser contratado pelas famílias.

O diretor de cemitérios, Júlio César Xavier, estava presente na reunião e informou que a taxa de manutenção tem sido aplicada na organização do cemitério, principalmente, quanto à identificação das sepulturas.

Acerca da cobrança das taxas, o diretor jurídico informou que essa cobrança está prevista no Código Tributário Municipal, desde o ano de 2017 e que, só depois foi dada a publicidade para que a cobrança fosse realizada. Assim, a partir de 2021 as pessoas passaram a ser obrigadas a pagar. Informou que foi dada ampla publicidade, com divulgação por meio de jornais, site da prefeitura e outras mídias, quanto à cobrança da taxa de manutenção, razão pela qual não se pode alegar desconhecimento dessa obrigação.

Por fim, não havendo mais perguntas, o presidente informou que compreende a preocupação de todos e reconhece o trabalho realizado pelos empreiteiros e zeladores nos cemitérios públicos municipais.

Informou que, hoje, se um dono de sepultura quiser fazer um serviço na sepultura, ele poderá fazer isso, com empresa própria, desde que obedeça aos critérios previstos no CTM.

Salientou que acredita que a experiência que os atuais zeladores e construtores é um ponto que pode ser considerado pela concessionária para que permaneçam desempenhando suas funções.

Destacou que a concessão está pautada nos serviços cemiteriais, mas que em relação aos construtores e zeladores asseverou que não há como prever o futuro, mas que a tendência é que esses profissionais continuem atuando em razão da expertise que possuem. Sem mais perguntas no turno da manhã, o presidente encerrou a reunião e informou que a sessão retornaria às 14h. No turno da tarde não houve participantes. O presidente da Mesa aguardou 30 minutos e, como não houve interessados, a Audiência Pública foi finalizada, com o agradecimento do presidente a todos os presentes. Nada mais a ser declarado, deu-se por encerrada a Audiência Pública. Esta ata, confeccionada por Tatiana Paixão Queiroz, Assessora Técnica designada para o ato, com matrícula nº 34457, e revisada pelo presidente da Codemca, foi lavrada e constitui memória sintética da Audiência.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de maio de 2023.

AFRANIO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente – CODEMCA

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo administrativo n.º 2022.045.000366-3-PR, convite n.º 004-A/2022, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção (combate agentes patogênicos como bactérias, ácaros, fungos e vírus) a serem executados nas áreas das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, incluindo as áreas administrativas e operacionais, com o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários para o atendimento de tal necessidade, à licitante P.J.D. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.251.929/0001-03, com o valor total de R\$ 168.797,75 (cento e sessenta e oito mil, seicentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Em 16 de maio de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 020/2022, processo n.º 2022.045.000318-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes padronizados (camisa, colete, calça jeans, chapéu, boné, bolsa, mochila, cinto, meia e botina), bandeira e crachá em PVC, para atender aos servidores de setores, departamento e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- **NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.283.298/0001-10, com registro dos lotes 02, 10 e 11;

- **PROMIX COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 36.112.657/0001-98, com registro do lote 01;

- **RM DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.003.413/0001-89, com registro do lote 05;

- **SCLAN MALHAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.468.738/0001-74, com registro dos lotes 06, 07, 08, 09 e 13;

* Registre-se que o lote 14 foi considerado Frustrado. Outrossim, insta salientar que os lotes 03, 04 e 12 estão em fase de avaliação das amostras.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0410/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Douglas Nunes Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, com vigência a partir de 09/05/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br